



| PARECER ÚNICO Nº 1298519/2016 (SIAM) | | |
|--|---|---|
| INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental | PA COPAM: 06717/2011/004/2016 | SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento |
| FASE DO LICENCIAMENTO: Revalidação da Licença de Operação | | VALIDADE DA LICENÇA: 04 anos |

| PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS: | PA COPAM: | SITUAÇÃO: |
|----------------------------------|------------|-------------------|
| Outorga de poço tubular | 11751/2011 | Outorga concedida |

| | |
|---|--|
| EMPREENDEDOR: MACEDO E SOUZA LTDA | CNPJ: 19.046.218/0017-72 |
| EMPREENDIMENTO: MACEDO E SOUZA LTDA – DECIO UBERLÂNDIA | CNPJ: 19.046.218/0017-72 |
| MUNICÍPIO(S): UBERLÂNDIA | ZONA: RURAL |
| COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): WGS 84 | LAT/Y 19° 00' 51" LONG/X 48° 12' 42" |
| LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: | |
| <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO | |
| NOME: | |
| BACIA FEDERAL: RIO PARANAÍBA | BACIA ESTADUAL: RIO ARAGUARI |
| UPGRH: PN2 | SUB-BACIA: RIO UBERABINHA |
| CÓDIGO: ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): F-06-01-7 POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS (450 M³) | CLASSE 5 |
| CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARCOS PEIXOTO CRUZ | REGISTRO: 37966/D |
| RELATÓRIO DE VISTORIA: 143015/2016 | DATA: 31/10/2016 |

| EQUIPE INTERDISCIPLINAR | MATRÍCULA | ASSINATURA |
|---|-----------|------------|
| RODRIGO ANGELIS ALVAREZ – Analista Ambiental (Gestor) | 1191774-7 | |
| JOELMA MARIA SANTOS SILVA - Gestora Ambiental | 1100180-7 | |
| De acordo: JOSE ROBERTO VENTURI – Diretor Regional de Apoio Técnico | 1198078-6 | |
| De acordo: KAMILA BORGES ALVES – Diretor(a) de Controle Processual | 1151726-5 | |



1. Introdução

O presente licenciamento se refere à solicitação da Revalidação da Licença de Operação do Empreendimento MACEDO E SOUZA LTDA – DECIO UBERLÂNDIA, que está situado na Rodovia BR 050, S/N km 85,8 zona rural do município de Uberlândia/MG.



Área do empreendimento – Google Earth 2016.

A LO do empreendimento, certificado de LO nº 134/2012, foi concedida em 10/08/2012 na 91º Reunião Ordinária da URC/ COPAM TMAP com validade até 10/08/2016 para uma capacidade de armazenagem de 450 m³.

O Formulário de Orientação Básica (FOB) de nº 0173724/2016 foi gerado em 23/02/2016 diante da apresentação diante da apresentação do Formulário de Caracterização do Empreendimento (FCE). Em 14/06/2016, o empreendedor entregou todos os documentos exigidos no referido FOB. Porém, não faz jus à revalidação automática, nos moldes DN COPAM nº. 17/96, vez que não os apresentou 120 dias antes de seu vencimento.

O Empreendimento é classificado, conforme DN74/04, pelo código F-06-01-7 e enquadrado em classe 05.



A vistoria no empreendimento foi realizada no dia 31/10/2016, conforme auto de fiscalização Nº 143015/2016, anexado ao processo.

2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento MACEDO & SOUZA LTDA - DECIO UBERLÂNDIA exerce a atividade de revenda de combustíveis líquidos automotivos (álcool, gasolina e diesel), troca de óleo, borracharia, elétrica, loja de conveniência, loja de acessórios, lanchonete, restaurante e farmácia, etc. O terreno possui 66.000 m² e conta com uma área útil de 34.321,03 m².

De acordo com a norma técnica NBR 13.786/2014, que define a seleção dos equipamentos e sistemas a serem utilizados para o sistema de armazenamento subterrâneo, o empreendimento é classificado ambientalmente com sendo CLASSE 3.

O projeto arquitetônico do empreendimento compõe-se de 02 (duas) pistas de abastecimento, sendo 01 (uma) para veículos leves e 01 (uma) para caminhões.

A pista para veículos leves possui armazenamento composto por 03 (três) tanques, sendo: 01 (um) tanque bipartido de 30 m³, com gasolina e diesel S10 e 02 (dois) tanques de 30 m³ cada, sendo: 01 (um) tanque pleno de 30 m³ com etanol e 01 (um) tanque pleno de 30 m³ com gasolina. A pista é em concreto polido com cobertura metálica e sistema de drenagem oleosa com canaleta nas extremidades da pista direcionadas a caixa separadora de água e óleo – CSAO.

A pista de abastecimento de caminhões possui armazenamento composto por 08 (oito) tanques, sendo: 04 (quatro) tanques plenos de 30 m³, destes 03 (três) tanques com diesel S500 e 01 (um) tanque com diesel S10 e 04 (quatro) tanques plenos de 60 m³, destes 03 (três) tanques com diesel S500 e 01 (um) tanque com diesel S10. A pista é em concreto polido com cobertura metálica e sistema de drenagem oleosa com canaleta nas extremidades da pista direcionadas a caixa separadora de água e óleo – CSAO. Na pista de caminhões existe sistema de abastecimento a granel de ARLA.

O posto possui local próprio para troca de óleo e lubrificação composto por 03 (três) valas ligadas a CSAO, com piso em concreto polido, e cobertura metálica. Possui tanque para



armazenamento do óleo queimado com capacidade de 5 m³. O posto possui também borracharia, elétrica e mecânica (pequenos serviços) em local próprio, com piso em concreto polido, canaleta de contenção ligada a CSAO e cobertura metálica.

Os resíduos classe I gerados na operação da atividade são recolhidos e armazenados em tambores/bombonas até sua destinação. Os resíduos comuns (sanitários, administração, restaurante, etc) são recolhidos, armazenados em caçamba e destinados a coleta municipal ou ao aterro sanitário quando necessário.

Os efluentes domésticos/sanitários são recolhidos e enviados ao sistema de tratamento composto por fossa séptica, filtro e sumidouro. Os efluentes oleosos gerados no empreendimento são recolhidos e enviados ao sistema de caixa separadora de água e óleo – CSAO seguido de sumidouro.

O pátio de manobra/estacionamento é impermeabilizado em concreto, com sistema drenagem pluvial e lançamento em bolsões na margem da rodovia.

O sistema de controle instalado no posto é composto de: tanques de parede dupla com monitoramento eletrônico, câmara de contenção da boca de visita do tanque com monitoramento eletrônico, descarga selada, válvula antitransbordamento, válvula de retenção instalada na linha de sucção (check valve), câmara de contenção sob unidade abastecedora e filtragem (SUMP) com monitoramento eletrônico, canaletas, CSAO e válvulas recuperadoras de gases (respiro dos tanques). Foi apresentado o teste de estanqueidade, no qual atesta a condição estanque do Sistema de Armazenagem Subterrânea de Combustíveis – SASC implantado.

O posto é bandeira da BR – Petrobras Distribuidora S/A, possui 83 funcionários e opera 24 horas. O empreendimento possui AVCB emitido e valido até 16/07/2018, registro da ANP MG0107682 e certificado de regularidade do Cadastro Técnico Federal do empreendimento - CTF.

3. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos



Para atender as necessidades do empreendimento, o mesmo possui 01 (um) poço tubular, com portaria concedida nº 3592/2011 e em validade. O poço possui instalado hidrômetro e horímetro.

4. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Não aplicável ao empreendimento.

5. Reserva Legal

A propriedade em questão, matrícula 145.921 possui Reserva Legal não inferior a 20% da área total da propriedade conforme exigido em lei. Essa área se encontra compensada na matrícula de nº. 19.815 do Cartório de Registro de Imóveis de Coromandel/MG, conforme AV-2-19.815 c/c R-5-19.815.

6. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

6.1 - Efluentes líquidos

Impacto:

Geração de efluentes sanitários na área administrativa, sanitários, loja de conveniência, loja de acessórios, lanchonete, restaurante, farmácia, etc. Efluentes do sistema de drenagem oleosa – CSAO. Drenagem pluvial do pátio de manobra/estacionamento.

Medida Mitigadora:

Os efluentes sanitários são direcionados para o sistema de fossa séptica, filtro e sumidouro. Os efluentes de drenagem oleosa são encaminhados ao sistema de CSAO, sumidouro. A drenagem pluvial do pátio de manobra/estacionamento é direcionada a bolsões na margem da rodovia.

6.2 – Resíduos sólidos

Impacto:

Resíduos classe 1 e resíduos de característica doméstica (administrativo, sanitários, loja de conveniência, loja de acessórios, lanchonete, restaurante, farmácia, etc).



Medida(s) mitigadora(s):

Os resíduos oleosos retidos no sistema de segregação de água e óleo, bem como areia e lodo contaminados por óleo e/ou graxa, e os demais resíduos contaminados, serão armazenados temporariamente em tambores, até serem destinados. Os resíduos de característica doméstica (administrativo, sanitários, loja de conveniência, loja de acessórios, lanchonete, restaurante, farmácia, etc) são recolhidos, armazenados em caçamba e destinados a coleta municipal ou ao aterro sanitário quando necessário.

6.3 – Contaminação do solo, água superficial e subterrânea:

Impacto:

Os impactos podem ter origem em vazamentos ocorridos na operação de descarga de combustível do caminhão para o tanque de armazenamento; ineficiência operacional das bombas de combustíveis no momento do abastecimento de veículos; vazamentos nas tubulações e/ou junções de ligação tanques/bombas.

Medida Mitigadora:

Conforme previsto na norma técnica NBR 13.786/2014, o empreendimento conta com tanques de parede dupla com monitoramento eletrônico, câmara de contenção da boca de visita do tanque com monitoramento eletrônico, descarga selada, válvula antitransbordamento, válvula de retenção instalada na linha de sucção (check valve), câmara de contenção sob unidade abastecedora e filtragem (SUMP) com monitoramento eletrônico, canaletas, CSAO e válvulas recuperadoras de gases (respiro dos tanques). Os tanques e linhas de sucção passam por testes de estanqueidade, conforme norma vigente.

6.4 – Atmosférico

Impacto:

Emissão de vapores de combustíveis

Medida Mitigadora:

O empreendimento possui válvulas de vácuo/pressão instaladas nos respiros dos tanques de armazenamento e sistema de descarga selada.

7. Avaliação do Desempenho Ambiental



7.1. Cumprimento das Condicionantes de LO

| | | |
|----|---|--------------------------|
| 01 | <p>Encaminhar a SUPRAM TM/AP os testes de estanqueidade dos tanques e das linhas de sucção das bombas a serem elaborados pelo INMETRO ou por empresa credenciada.</p> <p><i>Obs.: Para empreendimentos existentes com SASC instalado há cinco anos ou menos, a periodicidade será aplicável a partir do quinto ano, a contar da data de sua instalação.</i></p> | Durante a vigência da LO |
|----|---|--------------------------|

Foi apresentada no processo de LO, conforme protocolo nº R0230897/2016.

Analise SUPRAM TMAP – Condicionante Cumprida fora do prazo.

| | | |
|----|---|----------------|
| 02 | <p>Apresentar os certificados emitidos pelas empresas responsáveis pelo recolhimento do óleo retirado da caixa separadora de água e óleo, bem como dos resíduos sólidos contaminados (embalagens, estopas, borra e areia da caixa SAO) considerados pela ABNT NBR 10.004 como “Resíduos Classe-1” (perigosos).</p> <p><i>Obs.: As empresas responsáveis pelo recolhimento deverão estar devidamente licenciadas para tal fim.</i></p> | Semestralmente |
|----|---|----------------|

Foi apresentada no processo de LO, conforme protocolo nº R0230897/2016, os certificados de recolhimento dos resíduos.

Analise SUPRAM TMAP – Condicionante Cumprida fora do prazo.

| | | |
|----|---|---|
| 03 | <p>Proceder regularmente limpeza da caixa separadora de água e óleo e de todas as câmaras de contenção estanque e impermeável (sump) do empreendimento, principalmente aqueles que estão mais susceptíveis à entrada de água e vazamento de combustíveis.</p> | Semanalmente, a partir da notificação da empresa quanto a concessão da LO |
|----|---|---|

Foi verificada em vistoria e nos laudos apresentados a limpeza da CSAO e dos SUMPs.

Analise SUPRAM TMAP – Condicionante Cumprida.

| | | |
|----|--|--------------------------|
| 04 | <p>Apresentar Certificado de Conformidade expedido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, caso houver troca e/ou modificação no tanque de armazenamento subterrâneo de combustíveis, válvula antitransbordamento, tubulação não metálica, bem como das empresas instaladoras dos sistemas de armazenamento subterrâneo de combustíveis.</p> | Durante a vigência da LO |
|----|--|--------------------------|

No período da licença não houve alteração nos equipamentos instalados.

Analise SUPRAM TMAP – Condicionante Cumprida.



| | | |
|----|---|--------------------------|
| 05 | <p>Promover regularmente reciclagem do Programa de Treinamento de Segurança e Meio Ambiente.</p> <p><i>Obs: Conforme DN 108/2007, a reciclagem do treinamento do funcionário deverá ocorrer com periodicidade não superior a 2 (dois) anos e os novos funcionários só poderão entrar em atividade após serem treinados. O treinamento deverá ser ministrado por empresa ou profissional credenciado junto ao CREA/MG para esta atividade.</i></p> | Durante a vigência da LO |
|----|---|--------------------------|

Foi apresentada no processo de LO, conforme protocolo nº R0230897/2016, os certificados dos treinamentos realizados no período de vigência da licença.

Analise SUPRAM TMAP – Condicionante Cumprida fora do prazo.

| | | |
|----|---|---|
| 06 | <p>Apresentar relatórios técnicos e fotográficos, com indicação das coordenadas geográficas do local das fotos da área de Reserva Legal do empreendimento. O referido relatório deverá ser elaborado por profissional legalmente habilitado, demonstrando a situação da reserva legal, bem como caso pertinente, propor ações de melhorias, associada projetos de recomposição e cronograma executivos.</p> | Anualmente, em até 30 dias após o final de cada período chuvoso |
|----|---|---|

Foi apresentada no processo de LO, conforme protocolo nº R0230897/2016, os relatórios dos anos de 2013, 2014, 2015 e 2016.

Analise SUPRAM TMAP – Condicionante Cumprida fora do prazo.

| | | |
|----|--|--------------------------|
| 07 | <p>Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM-TM/AP no Anexo II.</p> | Durante a vigência da LO |
|----|--|--------------------------|

Foi apresentada no processo de LO, conforme protocolo nº R0230897/2016.

Analise SUPRAM TMAP – Condicionante Cumprida fora do prazo.

7.2. Avaliação dos Sistemas de Controle Ambiental

Após avaliação dos documentos protocolados e vistoria no empreendimento, verifica-se que o desenvolvimento da atividade é feito dentro dos procedimentos operacionais estabelecidos para manter o controle ambiental no empreendimento. Os Tanques e linhas de sucção se encontram estanques conforme laudos apresentados e sistema de monitoramento implantado (tanques e sumps).

Os efluentes líquidos (oleosos e domésticos/sanitários) gerados no empreendimento são devidamente tratados e dispostos em sumidouro. As análises realizadas demonstram efetividade dos sistemas implantados. Os resíduos gerados são devidamente destinados a empresas especializadas, conforme comprovantes apresentados no processo.



As condicionantes foram apresentadas fora do prazo, mas os monitoramentos e destinações de resíduos seguiram a periodicidade descrita nas condicionantes. Contudo será lavrado auto de infração pelo cumprimento fora do prazo.

O empreendimento possui AVCB emitido e em validade até 16/07/2018.

Portanto, avaliamos que as medidas de controle implantadas estão cumprindo o seu papel e que há um desempenho ambiental favorável do empreendimento durante a vigência da licença de operação.

9. Controle Processual

O processo se encontra formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor, conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº 74/2004.

Consta acostada aos autos a publicação em periódico local ou regional do pedido de Revalidação de Licença, conforme determina a Deliberação Normativa COPAM nº 13/95.

10. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram TMAP sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Revalidação de Licença de Operação - LO, para o empreendimento MACEDO & SOUZA LTDA - DECIO UBERLÂNDIA, para a atividade de “posto revendedor de combustíveis (450 m³)” no município de UBERLÂNDIA/MG, pelo prazo de 04 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam TMAP.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram TMAP, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.



Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do TMAP, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

11. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação (LO) do(a) MACEDO & SOUZA LTDA - DECIO UBERLÂNDIA.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação (LO) do(a) MACEDO & SOUZA LTDA - DECIO UBERLÂNDIA.

Anexo III. Relatório Fotográfico do(a) MACEDO & SOUZA LTDA - DECIO UBERLÂNDIA.



ANEXO I

Condicionantes para Revalidação da Licença de Operação (REVLO) do(a)

Empreendedor: MACEDO & SOUZA LTDA

Empreendimento: MACEDO & SOUZA LTDA - DECIO UBERLÂNDIA

CNPJ: 19.046.218/0017-72

Municípios: UBERLÂNDIA/MG

Atividade(s): POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS (450 m³)

Código(s) DN 74/04: F-06-01-7

Processo: 06717/2011/004/2016

Validade: 04 anos

| Item | Descrição da Condicionante | Prazo* |
|------|---|--|
| 01 | Apresentar Certificado de Conformidade expedido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO caso houver troca e/ou modificação no tanque de armazenamento subterrâneo de combustíveis, válvula anti-transbordamento, tubulação não metálica, bem como das empresas instaladoras dos sistemas de armazenamento subterrâneo de combustíveis. | Durante a vigência da RevLO |
| 02 | Apresentar certificado de treinamento de pessoal, referente ao programa de Treinamento de Segurança e Meio Ambiente, conforme determinação da DN 108/2007. | Durante a vigência da RevLO, conforme prazos dispostos na DN COPAM 108/2007. |
| 03 | Promover e apresentar regularmente testes de estanqueidade dos tanques e das linhas de sucção das bombas a ser elaborado pelo INMETRO ou por empresa credenciada. Com ART de profissional habilitado. <i>Obs: conforme prazos estabelecidos na DN 108/2007, anexo 4, item 4.</i> | Durante a vigência da RevLO |
| 04 | Apresentar relatório descritivo com todas as manutenções preventivas e corretivas, realizadas nos equipamentos componentes (tanques, tubulações, válvulas, conexões, bombas, respiros, pisos, etc.) do Sistema de Abastecimento Subterrâneo de Combustível – SASC. <i>Obs.: anexo ao relatório deverá constar a ART dos profissionais responsáveis pelas manutenções realizadas.</i> | Anualmente Durante a vigência da RevLO |
| 05 | Apresentar cópia do AVCB renovado. | 17/07/2018 |
| 06 | Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II. | Durante a vigência de RevLO |

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir do recebimento do Certificado da Licença.

Obs. 1 - Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo. Todavia, deverá ser protocolado em até 60 dias de seu vencimento e



acompanhada de justificativa que comprove a impossibilidade técnica de cumprimento da medida da forma estabelecida.

2 - A comprovação do atendimento aos itens condicionantes deverá estar acompanhada da anotação de responsabilidade técnica - ART, emitida pelo(s) responsável (eis) técnico(s), devidamente habilitado(s), quando for o caso.

3.- Apresentar, juntamente com o documento físico, cópia digital das condicionantes e automonitoramento em formato pdf, acompanhada de declaração, atestando que confere com o original.

4- Os laboratórios impreterivelmente devem ser acreditados/homologados conforme a Deliberação Normativa COPAM nº 167, de 29 de junho de 2011.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação (REVLO) do(a)

Empreendedor: MACEDO & SOUZA LTDA

Empreendimento: MACEDO & SOUZA LTDA - DECIO UBERLÂNDIA

CNPJ: 19.046.218/0017-72

Municípios: UBERLÂNDIA/MG

Atividade(s): POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS (450 m³)

Código(s) DN 74/04: F-06-01-7

Processo: 06717/2011/004/2016

Validade: 04 anos **Referencia:** Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação

1. Efluentes Líquidos

| Local de amostragem | Parâmetro | Freqüência de Análise |
|---|---|-----------------------|
| Entrada e saída do sistema de caixa separadora água e óleo - CSAO | DBO, DQO, óleos e graxas, pH, sólidos suspensos totais, sólidos dissolvidos totais. | Trimestral |
| Entrada e saída do sistema de tratamento de efluentes sanitários. | pH, sólidos sedimentáveis, vazão média, DBO _{5,20} , DQO, sólidos em suspensão, detergentes, óleos e graxas. | Trimestral |

Relatórios: Enviar ANUALMENTE a Supram-TMAP os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Realizar MENSALMENTE e enviar ANUALMENTE a Supram-TMAP, até o dia 20 do mês subsequente durante a vigência da licença, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

| Resíduo | | | | Transportador | | Disposição final | | Obs. (**) |
|-------------|--------|--------|---------|---------------|----------|------------------|---------------------|-----------|
| Denominação | Origem | Classe | Taxa de | Razão | Endereço | Forma | Empresa responsável | |



| | NBR 10.004 (*) | geração kg/mês | social | completo | (*) | Razão social | Endereço completo |
|--|----------------------|-------------------|--------|----------|-----|-----------------|----------------------|
|--|----------------------|-------------------|--------|----------|-----|-----------------|----------------------|

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-TMAP, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-TMAP, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO III

Relatório Fotográfico do(a)

Empreendedor: MACEDO & SOUZA LTDA

Empreendimento: MACEDO & SOUZA LTDA - DECIO UBERLÂNDIA

CNPJ: 19.046.218/0017-72

Municípios: UBERLÂNDIA/MG

Atividade(s): POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS (450 m³)

Código(s) DN 74/04: F-06-01-7

Processo: 06717/2011/004/2016

Validade: 04 anos



Foto 01 e 02. Pista de abastecimento de veículos leves



Foto 03. Área de tanques da pista de veículos leves



Foto 04. Painel de monitoramento



Foto 05. e 06 Pista de abastecimento de caminhões



Foto 07. CSAO



Foto 08. Fossa séptica



Foto 09. Pátio de estacionamento



Foto 10. Poço tubular